



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LEI

nº 111

de 27 de Dezembro de 1951

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR DE CR\$...
21.000,00 E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS.

M I L T O N R O S A, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

FAÇO saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º - É aberto o crédito suplementar de Cr\$ 21.000,00 - vinte e um mil cruzeiros -, para servir de reforço às seguintes dotações de despesa:

= UZINAS ELÉTRICAS =

360/8.63.1 - letra "b" - extranumerários diaristas - Cr\$ 8.000,00

= OBRAS E VIAÇÃO =

Conservação de Estradas e Pontes

41/8.821 - letra "a" - extranumerários mensalistas - Cr\$13.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior, servirá de recurso a redução de igual importância das dotações que seguem:

360/8.63.1 (a) - extranumerários mensalistas Cr\$ 3.444,40

360/8.63.0 (g) - substituições " 1.205,50

360/8.88.3 - iluminação pública " 3.350,00

41/8.81.1 (a) - extranumerários mensalistas " 13.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 27 DE DEZEMBRO DE 1950

M I L T O N R O S A

PREFEITO

Reg. no Livro de Leis n.º 1

à fl. 14 v Data supra.

Secretário do Município